



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 24 de Julho de 2025 – Nº2967

## DECRETO 6.856/25 DE 24 DE JULHO DE 2025

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6856					
Suplementação de Créditos					Data 24/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Ori ge m	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
256	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002	3.500,00	
261	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33903600.15001002	25.000,00	
<b>Soma:</b>				<b>28.500,00</b>	
Anulação de Créditos					Data 24/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Ori ge m	Tipode Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
252		1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	28.500,00	
<b>Soma:</b>				<b>28.500,00</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 24 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1768/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020213/000098/2025;

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **ADRIANO FÉLIX**, Agente de obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4724, da Secretaria Municipal de Educação para a E. M. Luiz Marinho Vidal, a partir de agosto de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1769/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/000314/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 25/06/2025 a 26/06/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **DANIELLI GONÇALVES DA SILVA DEOLA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 12461, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1770/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/000342/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 09/07/2025 a 10/07/2025, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, **LEONARDO DE FREITAS BASTOS MARTINI**, Auditor Fiscal I, matrícula nº 13425, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1771/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000340/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/07/2025 a 07/09/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **VERA LUCIA MACHADO RODRIGUES**, Enfermeiro I, matrícula nº 2337, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1772/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/000341/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 07/07/2025 a 16/07/2025, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **FABIANE DE MENEZES CLEMENTE**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5952, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1773/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020204/000343/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 14/07/2025 a 15/07/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **PAULA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13493, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1774/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 020208/000029/2025;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **RAFAEL CALUZA DA SILVEIRA**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Inspeção, matrícula nº 13047 e **PAOLLA DA COSTA MULLER**, Chefe de Divisão de Assistência Técnica, matrícula nº 13093, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento referente ao contrato nº 002/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**PORTARIA Nº 1775/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 020214/000057/2025;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **PAULO EDUARDO RIBAS LEE**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13785 e **VITOR HUMBERTO TAVARES CRECCA**, Encarregado de Turma, matrícula nº 13417, para exercerem a função de Fiscalização e acompanhamento referente as Atas de Registro de Preços nº 008/2025 e nº 009/2025, bem como suas respectivas notas de empenho.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1776/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08049/2025;

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **LUIZ FERNANDO DE JESUS**, Agente de obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5736, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de julho de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1777/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08049/2025;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **LUIZ FERNANDO DE JESUS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5736, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em julho/2025 e término no último dia do mês de dezembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1778/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13448/2021;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/07/2025 a 09/01/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO**, Docente I, matrícula nº 8708, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1779/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15509/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/07/2025 a 08/09/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **BRUNA TAYSA COSTA SILVA**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11279, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1780/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12274/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/07/2025 a 12/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **GEISA ROSA TAVARES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12590, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1781/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03176/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 17/07/2025 a 14/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VANESSA ALINE DE PAULA**, Enfermeiro I, matrícula nº 8768, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1782/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08439/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/07/2025 a 07/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, o servidor municipal, **ADESIO DO NASCIMENTO MOURA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5667, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1783/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06288/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/07/2025 a 18/07/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1784/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020215/000024/2025;

**R E S O L V E** nomear o servidor, **BRAULIO SILAS BENTO MARQUES**, matrícula nº 13694, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Manutenção, a partir de 01/08/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1785/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000369/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/07/2025 a 04/09/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **NATALIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA**, Assistente Social I, matrícula nº 12782, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1786/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000374/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/07/2025 a 22/08/2025, perfazendo 33 (trinta e três) dias, a servidora municipal, **ERENILDA SILVA CHUFF**, Docente I, matrícula nº 5637, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1787/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nºPIR-020204/000341/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/07/2025 a 22/07/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **FABIANE DE MENEZES CLEMENTE**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5952, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1788/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01824/2024;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/07/2025 a 15/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **MARCELLO MACHADO CAREGA**, Docente II - História, matrícula nº 4822, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1789/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07834/2025;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/07/2025 a 11/09/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **CIRLENE LIBERATO COELHO**, Assistente Social I, matrícula nº 10403, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1790/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08587/2025;

**R E S O L V E** designar as servidoras municipais, **LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 13562 e **STHEFANY LIMA DA SILVA CRISTINO**, Contador I, matrícula nº 13452, para exercerem a função de Fiscalização e Acompanhamento referente ao contrato nº 004/2025/PGM/PMP.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1791/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08586/2025;

**R E S O L V E** designar as servidoras municipais, **LARISSA DE OLIVEIRA ZANELATE**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 13562 e **STHEFANY LIMA DA SILVA CRISTINO**, Contador I, matrícula nº 13452, para exercerem a função de Fiscalização e Acompanhamento referente ao contrato nº 003/2025/PGM/PMP.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de julho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-020/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 01130/2025.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o tratamento de reposição hormonal adequado para o perfil de risco cardiovascular das pacientes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde.

**DATA ASSINATURA:** 24 de julho de 2025 – **VALIDADE:** 12 meses.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2025**

**BENEFICIÁRIO:** AQ Pharma Laboratório de Manipulação Ltda.

**CNPJ:** 04.767.168/0001-88

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unif. R\$	Valor Total R\$
2	PROGESTERONA MICRONIZADA 100MG	AQ PHARMA	Capsula	7.200	1,08	7.776,00
3	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	AQ PHARMA	Comprimido	7.200	0,47	3.384,00
4	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	AQ PHARMA	Bisnaga	240	19,10	4.584,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.744,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 15 de agosto 2025, às 9:00 horas,

por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

**PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 06378/2025-01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

**OBJETO:** Aulas de Ginástica de Trampolim Acrobático no Projeto “Um Salto Com Energia” para crianças e adolescentes

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 31.252,40 mensais

**DATA:** 23 de Julho de 2025.



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**

